



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMAS/2024, visando à prorrogação do Contrato original.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº. 11.588.933/0001-68, com sede na rua Pedro Alcântara Raitz, n. 205, Tajuba II, São João Batista (SC), neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Simone Vargas Mazera, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o CENTRO CULTURAL ANASTACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 02.573.208/0001-25, com sede na rua Prefeito Tolentino de Carvalho, n. 1, Estreito, município de Florianópolis, SC, CEP 88.075-530, neste ato representado por Silvana Paggiarin, inscrita no CPF n. XXX.621.270-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 16 de outubro de 2024, oriundo do processo licitatório 011/FMAS/2024, Dispensa 004/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo 0020.000000113/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E ITENS

O prazo contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 15/01/2025 a 15/04/2025.

A prorrogação do contrato ocorrerá apenas para os itens 01, 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DOTAÇÕES

A despesa deste termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2025 do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme segue: (10) 1.500.7000.000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 008/FMAS/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 14 de janeiro de 2025.

Simone Vargas Mazer

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Silvana Paggiarin

Centro Cultural Anastacia
Contratada

Testemunhas

Juliano Grime

Mayéve J. Amorim